

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

## LEI Nº. 549/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 14.700,00 - (Quatorze mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 14.700,00 - (Quatorze mil e setecentos reais), assim discriminados:

## 01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas 0.6.072 - Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.500,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ 1.200,00
TOTAL:	R\$ 14.700,00

- **Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizarse-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



2009 / 2012

Prefeitura Municipal

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício Odoval dos Santos, 01 de abril de 2009.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal